



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 099226.2.0133563-02

133.563

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 1.9 98

FLS.

MATRÍCULA

1

133.563

Imóvel: A fração ideal de 0,00041 do terreno com 5.700,17mq com formato de um octágono irregular, medindo 35,65mq de frente, à rua Olinda a nordeste, entestando ao sul na extensão de 51,35m com o alinhamento da avenida Chicago, lado par, onde faz frente e esquina com a avenida Paraná, lado ímpar, dividindo-se por um lado, a sudeste na extensão de 102,65m com o alinhamento da avenida Paraná, lado ímpar, onde também faz frente e forma esquina com a rua Olinda e pelo outro lado, ao oeste, por uma linha quebrada de cinco segmentos, o primeiro de 38,24m partindo do alinhamento da rua Olinda, no sentido nordeste-sudoeste, com propriedade de Ivo Begliorgio; o segundo de 15,45m no sentido leste-oeste, com propriedade de Ivo Begliorgio, Raphael Papaleo S/A Ind. e Com. de Refratários, Anesio Fernandes Centurião; o terceiro de 21,70m no sentido nordeste-sudoeste, com o futuro alinhamento da rua Três de Maio; o quarto de 25,00m no sentido leste-oeste, também vai confrontar com o futuro alinhamento da rua Três de Maio e o quinto de 60,45m no sentido norte-sul, até encontrar o alinhamento da avenida Chicago, lado par, confrontando com o futuro alinhamento da rua Três de Maio e canal capeado da Prefeitura. **Bairro:** Floresta. **Quarteirão:** Avenidas Chicago, Paraná, Olinda e ruas Três de Maio e Doutor Timóteo.- Dita fração corresponderá no **Edifício Morada Grand Prix, bloco 05 denominado Indianópolis ao estacionamento nº 83.-**

Proprietária: Esbel - Empresa Sul - Brasileira de Engenharia Ltda, com sede nesta Capital, inscrita no CGC nº 92.700.723/0001-11.-
Origem: R.5/15.574 datado de 02.01.1979; Matrícula nº 50.225 datada de 26 de abril de 1982 e R.4/50.225 datado de 20 de outubro de 1982 - (Incorporação); R.5/15.574 datado de 02.01.1979; Av.64/50.225 datada de 21.01.1985 e Av. 110/50.225 datada de 23.01.1992 (Retificação de Incorporação).-
Abertura de Matrícula: Requerimento datado de 25 de agosto de 1998.-
Protocolo nº 500.864 datado de 27.08.1998.-
URE:0,50 A escr. autorizada.-

R.1/133.563 03 de dezembro de 1998.-
Hipoteca: Contrato particular datado de 26.10.1998.-
Devedora: Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., com sede nesta Capital, CGC nº 92.700.723/0001-11.-
Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CGC nº 92.702.067/0001-96.-
Valor da Dívida: R\$600.000,00, garantida também por outras frações e correspondente unidade autônoma.-
Prazo: 36 meses a contar de 26.11.1998.-
Juros: 12,29% ao ano.-
1ª Hipoteca.-
Protocolo nº 505.764 de 18.11.1998.-
URE:5,98 A escr. autorizada.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099226.2.0133563-02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	133.563

Av.2/133.563 05 de outubro de 1999.-
Retificação de Incorporação: Conforme requerimento datado de 13 de setembro de 1999, por motivo de retificação de incorporação (Av.112/50.225), ao **box estacionamento número 83**, objeto da presente matrícula, passou a corresponder a fração ideal de 0,00045 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.-
 Protocolo número 521966 datado de 16.09.1999.-
 URE=1,00 A escr.autorizada: *Rodrigues*

R.3/133.563 03 de dezembro de 1999.-
Hipoteca: Contrato particular datado de 10 de novembro de 1999.-
Devedora: Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 92.700.723/0001-11.
Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 92.702.067/0001-96.-
Valor da Dívida: R\$666.800,00, garantida também por outras frações e correspondentes unidades autônomas.-
Prazo: 36 meses a contar de 10.12.1999.-
Juros: 12,29% ao ano.-
2ª Hipoteca.-

Protocolo número 525483 datado de 16.11.1999.-
 URE=7,83 A escr.autorizada: *Rodrigues*

Av.4/133.563 15 de março de 2001.-
Conclusão do Edifício: Conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 2001, instruído com Carta de Habitação datada de 13 de dezembro de 2000, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, já arquivadas neste Registro, sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **Bloco 05 - denominado Indianópolis do Conjunto Residencial Morada Grand Prix**, que recebeu o número 411 da rua Olinda, fazendo parte do mesmo entre outras economias o **Box de estacionamento número 83**, localizado no primeiro pavimento do referido bloco, com acesso direto pela avenida Paraná, o 6º da esquerda para a direita de quem da dita avenida olhar o bloco, com área real privativa de 10,58mq, área real total de 11,14mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00045 no terreno e coisas de uso comum.-
 Protocolo nº 550.964 datado de 23.02.2001.-
 URE:1,00 A escr. autorizada: *[Assinatura]*

Av.5/133.563 04 de julho de 2001.-
Cancelamento: Conforme contrato particular datado de 25.05.2001, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 da presente matrícula.-
 Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-
 URE=2,00 A esc.autorizada: *[Assinatura]*

CONTINUA A FOLHAS Nº

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9VVN-UG5BK-UJTJL-3WQKU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 099226.2.0133563-02

133.563

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 04 de julho

de 200 1

2

133.563

continuação das fls.1v da matrícula nº 133.563.-

Av.6/133.563 04 de julho de 2001.-

Cancelamento: Conforme contrato particular datado de 25.05.2001, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.1 da presente matrícula.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=2,00 A esc.autorizada:

R.7/133.563 04 de julho de 2001.-

Compra e Venda: Contrato particular datado de 25.05.2001.-

Transmitente: Esbel - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., já qualificada.-

Adquirentes: Paulo Trevisan, contador e sua mulher Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, escrivã de polícia, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, CPF nºs 186.140.270-87 e 237.867.790-15, domiciliados nesta Capital.-

Valor:R\$200.000,00, com outros imóveis.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=23,36 A esc.autorizada:

R.8/133.563 04 de julho de 2001.-

Hipoteca: Contrato particular datado de 25.05.2001.-

Devedores: Paulo Trevisan e sua mulher Cleusa Maria Ribeiro Trevisan, já qualificados.-

Credor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.702.067/0001-96.-

Valor da dívida:R\$75.000,00, garantida também por outros imóveis.

Prazo:180 meses.-

Juros:11,386552% ao ano.-

1ª Hipoteca.-

Protocolo nº 556.724 de 11.06.2001.-

URE=10,65 A esc.autorizada:

Av.9/133.563 21 de março de 2002.-

Correção: Na averbação sob nº 5 da presente matrícula, o cancelamento da hipoteca refere-se ao "R.3" e não "R.2" como constou.-

A esc.autorizada:

Av.10/133.563 29 de maio de 2007.-

Cancelamento de Hipoteca: Por escrito particular de 14.09.2005, o credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.8 da presente matrícula.-

Protocolo nº 671.004 de 17.05.2007.-

Emols.:R\$33,70.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700010.00664-R\$0,40.-

O escr.autorizado:

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9VVN-UG5BK-UJTLJ-3WQKU

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Continuação da Página Anterior

Valide aqui este documento

CNM: 099226.2.0133563-02

FICHA	MATRÍCULA
4	133.563
VERSO	

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **909.051**, em 16/10/2019.-
Porto Alegre, 24 de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$495,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.34880 - pbr

AV-18/133.563(AV-dezoito/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e três), em 19/8/2024.-

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 24 de julho de 2024, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora da devedora/fiduciante, JACQUELINE WEBSTER, já qualificada, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42. Foi o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), juntamente com os imóveis das **M-133.553** e **M-133.564**, conforme guia expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 24/7/2024, constante do título. Em conformidade com os artigos 26-A, 27 e 27-A e seus parágrafos da Lei 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo a fim de dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **992.775**, em 25/7/2024, reapresentado em 19/8/2024.-

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.-
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$678,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2400002.14152 - pra

AV-19/133.563(AV-dezenove/cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e três), em 22/11/2024.-

TRANSIÇÃO DE ESCRITURAÇÃO (ELETRÔNICA) - Procede-se a esta averbação, em razão da edição do Provimento nº 44/2024 da CGJ/RS, para noticiar a transição do sistema atual de ficha física para a escrituração exclusivamente em meio eletrônico a partir da próxima lauda, sendo que os atos a partir desta averbação passam a ser digitais/eletrônicos, ficando **ENCERRADA** essa escrituração física.-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2400003.06848 - pra
Assinado digitalmente por **JOAO PEDRO LAMANA PAIVA:07960824053** em 25/11/2024
às 11:28:26. Hash:
C1BFD96831EE93A85DD35B31853AAE73FA00D0253D801381DE26B007F1943F5A

- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-
- Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, desde 5 de julho de 1865.-

5

Continua na Próxima Página

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K9VVN-UG5BK-UJTJLJ-3WQKU

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

